



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI Nº 1.934, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**“Institui na Secretaria Municipal de Esportes o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Esportes, o Fundo Municipal de Esportes, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva.

**Parágrafo único** - O Fundo Municipal de Esportes terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o balanço financeiro à parte.

**Art. 2º** - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esportes:

- I - dotação orçamentária própria;
- II - créditos suplementares a ele destinados;
- III - o retorno e resultados de suas aplicações;
- IV - multas, correção monetária e juros em decorrência de suas operações;
- V - contribuições ou doações de outras origens;
- VI - os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
- VII - os provenientes de empréstimos internos e externos;
- VIII - os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do município;
- IX - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso das áreas municipais a título oneroso a agremiações desportivas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

X - o preço público recolhido pela utilização das unidades de administração direta da Secretaria Municipal de Esportes;

XI - as rendas auferidas pela cessão de espaço publicitário nas unidades de administração direta da Secretaria;

XII - os patrocínios recolhidos;

XIII - as multas aplicadas por danos causados aos próprios da Secretaria;

XIV - acordos, contratos, consórcios e convênios;

XV - outros e quaisquer recursos destinados às áreas esportivas.

**Art. 3º** - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, serão depositados em conta corrente a ser aberta e mantida em instituição financeira.

**Parágrafo único** - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes.

**Art. 4º** - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes serão aplicados exclusivamente em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas e recreativas no Município de Monteiro Lobato.

**Parágrafo único** - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes, poderão ser aplicados nas despesas com transportes e hospedagem de atletas do município, participantes de eventos esportivos de caráter internacional, nacional e estadual.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Esportes, instituirá uma Comissão, que terá a incumbência de acompanhar as atividades fomentadas pelo Fundo Municipal de Esportes, podendo sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

§ 1º - A Composição e o funcionamento da Comissão e as demais atribuições serão definidos em seu regimento interno.

§ 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Esportes presidir a Comissão.

**Art. 6º** - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua vigência.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de abril de 2024.



**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



**ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração